

14



MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP
CNPJ:43.206.424/0001-10

LEI Nº 2889/15, de 13 de novembro de 2015.

Autoria do Vereador: Festo José Silvério

Dispõe sobre: altera dispositivo da Lei Municipal nº
2.818/14 de 15 de abril de 2014.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – A Lei Municipal nº 2818/14 de 15 de abril de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam denominadas a rotatória e estradas rurais do município, conforme se segue:

I-

II-

III-

IV-

V- Estrada rural do Br. Floresta (B3) que demanda a estrada do Br. São Geraldo (B1) a divisa com Presidente Bernardes, passa a ser homenagem ao pioneiro: **EUGÊNIO ZORZATTO**.

VI- A AVM 248, que se inicia na Avenida Arthur Boigues Filho até o Parque dos Pinheiros II, passa a ser homenagem ao pioneiro: **RYOTARO MIYASHITA**.





MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP
CNPJ:43.206.424/0001-10

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 13 de novembro de 2015.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ

Prefeito Municipal

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES

Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SHIRLEY MENDES

Oficial de Gabinete



"Diga não às Drogas e Pedofilia", Denuncie! Telefones: 197 e 190 Plantões 24h por dia.

Observação: A denúncia pode ser anônima

www.alvaresmachado.sp.gov.br

secretariapmmachado@hotmail.com